



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Mensagem nº 046/2019

Espigão do Oeste, 22 de abril de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 249.780,02 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta reais e dois centavos), destinados a custear despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, no âmbito das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos:

- I. *Superávit* Financeiro, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2018, no valor de R\$ 249.780,02 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta reais e dois centavos).

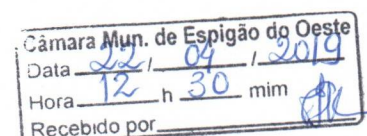
Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.





PROJETO DE LEI Nº 047, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 249.780,02** (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta reais e dois centavos), destinados a custear despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, no âmbito das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

§ 1º. Primeiro Acréscimo:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 06 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;
- IV. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 – Gestão de Políticas de Assistência Social Familiar;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.6.15 – Transferência de Recurso FNAS;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 008. 012 – IGD-SUAS;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 746/3.3.90.14 – Diárias - Civil - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 747/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
- IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 748/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- X. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 749/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 8.563,60 (oito mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

§ 2º. Segundo Acréscimo:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 06 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;
- IV. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 – Gestão de Políticas de Assistência Social Familiar;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.6.15 – Transferência de Recurso FNAS;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 008. 014 – IGD-PBF Manutenção do Programa Bolsa Família;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 735/3.3.90.14 – Diárias - Civil - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 736/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 737/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- X. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 738/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- XI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 739/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
- XII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 740/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 8.794,74 (oito mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

§ 3º. Terceiro Acréscimo:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;

lida na 9ª SESSÃO ORDINÁRIA

EM 22 / 04 / 2019



- II. ÓRGÃO: 02 06 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 243 1009 – Assistência Social;
IV. ATIVIDADE: 08 243 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;
V. FONTE DE RECURSO: 0.6.15 – Transferência de Recurso FNAS;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 008. 015 – Manutenção do Programa Criança Feliz;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 750/3.3.91.13 – Contribuições Patronais - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 751/3.3.90.14 – Diárias - Civil - R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 752/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
X. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 753/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 7.165,45 (sete mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

§ 4º. Quarto Acréscimo:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
II. ÓRGÃO: 02 06 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;
III. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;
IV. ATIVIDADE: 08 244 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;
V. FONTE DE RECURSO: 0.6.15 – Transferência de Recurso FNAS;
VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 008. 101 – Proteção Social de Alta Complexidade;
VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 741/3.3.91.13 – Contribuições Patronais - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 742/3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);
IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 743/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);
X. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 744/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - R\$ 20.256,23 (vinte mil reais duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos);
XI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 745/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito no valor de R\$ 249.780,02 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta reais e dois centavos), mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit* Financeiro, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2018, no valor de R\$ 249.780,02 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta reais e dois centavos).

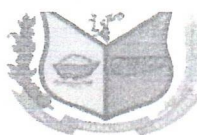
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 22 de abril de 2019.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município



Memorando nº03/2019

Espigão do Oeste-RO, 05 de Abril de 2019

A Senhora

VALDINEIA VAL LARA

Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Assunto: Solicita Suplementação de saldo por Superavit

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, solicita-se abertura de crédito adicional proveniente de superávit, referente a repasses de anos anteriores no valor de R\$ 44.794,74, pertencentes aos repasses do IGD-PBF que são destinados para a manutenção de Programa Bolsa Família, valor de R\$112.256,23, pertencentes aos repasses do MAC que são destinados para a Manutenção para os Programas Sociais de média e alta Complexidade, valor de R\$ 32.563,60 pertencentes aos repasses do IGD-SUAS, valor de R\$60.165,45, pertencentes aos repasses do Primeira Infância SUAS que são destinados para a manutenção do programa CRIANÇA FELIZ, considerado que o valores serão destinados a para manutenção de seus programas, será descriminado mais claramente logo abaixo:

Diante do acima exposto solicitamos de Vossa Excelência autorização para suplementação:

Suplementação:

02 06 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Diárias Civil Programa Bolsa Família.

3.3.90.14 — Diárias Civil

Ficha 301

Valor R\$ 10.000,00

Justificativa: Será investido no ano de 2019 para capacitações de servidores do Programa Bolsa Família dentro e fora do Município, para que possamos atualizar e melhorar o atendimento ao público.

Suplementação:

02 06 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Material de Consumo Programa Bolsa Família.

3.3.90.30 — Material de Consumo.

Ficha 302

Valor R\$ 10.000,00

Justificativa: Será investido no ano de 2019 para compra de materiais de limpeza e higiene, generos de alimentação para palestras e outras atividades e outros materias de consumo para a manutenção do predio,manutenção de veiculos e demais necessidades conforme a demanda e necessidade do programa.

Suplementação:

02 06 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Passagens e despesas com locomoção Programa Bolsa Família.

3.3.90.33 — Passagens e Despesas com locomoção.

Ficha 303

Valor R\$ 8.000,00

Justificativa: Será investido no ano de 2019 para capacitações de servidores do Programa Bolsa Família dentro e fora do Município, para que possamos atualizar e melhorar o atendimento ao público.

Suplementação:

02 06 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Serviços de Terceira Pessoa Física Programa Bolsa Família.

3.3.90.36 — Serviços de Terceira Pessoa Física

Ficha 304

Valor R\$ 2.000,00

Justificativa: Será investido no ano de 2019 para a contratação de alguns serviços de limpeza e manutenção do predio conforme a necessidade do ambiente.

Processo n.º	3984 / 20 19
Folha n.º	02
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO
OESTE

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS
Email: semas_financeiro@prefeituraespigao.com.br

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Processo n.º 07
47/2019
PREFEITURA DE
ESPIGÃO DO OESTE
Administração Participativa

Suplementação:

02 06 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Serviços de Terceira Pessoa Jurídica Programa Bolsa Família.
3.3.90.39 — Terceira Pessoa Jurídica
Ficha 305

Valor R\$ 6.000,00 ^{OK}

Justificativa : Será investido no ano de 2019 para manutenção de veículos, e do prédio aonde o programa esta instalado confecção de cartazes, banner e entre outros para divulgação do programa, contratação de meios para divulgação e demais atividades a serem desenvolvidas para o crescimento e qualidade de aplicação do programa.

Suplementação:

02 06 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Material permanente Programa Bolsa Família.
4.4.90.52 — Equipamentos e Material Permanente
Ficha 308

Valor R\$ 8.794,74 ^{OK}

Justificativa : Será investido no ano de 2019 para a melhoria da qualidade do ambiente de trabalho para melhor e agilidade para o atendimento ao publico .

Suplementação:

02 06 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Diarias Civil Proteção Social de Alta Complexidade.
3.3.90.14 — Diarias Civil
Ficha 321

Valor R\$ 05.000,00 ^{OK}

Justificativa : Será investido no ano de 2019 para capacitações de servidores do Abrigo Municipal e responsáveis pelo publico de medidas socioeducativas.

Suplementação:

02 06 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Material de Consumo Proteção Social de Alta Complexidade .
3.3.90.30 — Material de Consumo.
Ficha 322

Valor R\$ 63.000,00 ^{OK}

Justificativa : Será investido no ano de 2019 para compra de materiais de limpeza e higiene, generos de alimentação, material de cama, mesa e banho e outros materias de consumo para a manutenção do prédio, manutenção de veículos e demais necessidades conforme a demanda e necessidade do abrigo, e medidas socioeducativas.

Suplementação:

02 06 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Passagens e Despesas com locomoção Proteção Social de Alta Complexidade.
3.3.90.33 — Passagens e Despesas com locomoção.
Ficha 323

Valor R\$ 04.000,00 ^{OK}

Justificativa : Será investido no ano de 2019 para capacitações de servidores do Abrigo Municipal e responsáveis pelas medidas educativas dentro e fora do Município, para que possamos atualizar e melhorar o atendimento ao publico.

Suplementação:

02 06 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Serviços de Terceira Pessoa Física Proteção Social de Alta Complexidade.
3.3.90.36 — Serviços de Terceira Pessoa Física
Ficha 324

Valor R\$ 20.256,23 ^{OK}

Justificativa : Será investido no ano de 2019 para a contratação de alguns serviços de limpeza e manutenção do prédio conforme a necessidade do ambiente e locação de imóvel que atenda as necessidades da instituição de acolhimento.

Processo n.º	1984/2019
Folha n.º	03
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO
OESTE

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS
Email: semas_financeiro@prefeituraespigao.com.br



Suplementação:

02 06 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Serviços de Terceira Pessoa Jurídica Proteção Social de Alta Complexidade.
3.3.90.39 — Terceira Pessoa Jurídica

Ficha 325

Valor R\$ 20.000,00

Justificativa : Será investido no ano de 2019 para manutenção de veículos, e do prédio aonde a instituição esta instalada e demais atividades a serem desenvolvidas pelos projetos com o publico das medidas socioeducativas e crianças e adolescentes acolhidas na casa de acolhimento.

Suplementação:

02 06 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Diárias Civil IGD-SUAS.
3.3.90.14 — Diárias Civil

Ficha 283

Valor R\$ 10.000,00

Justificativa : Será investido no ano de 2019 com capacitações dos trabalhadores da rede SUAS dentro e fora do estado, para que possamos atualizar e melhor a atendimento oferecido ao publico.

Suplementação:

02 06 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Material de Consumo IGD-SUAS.
3.3.90.30 — Material de Consumo.

Ficha 284

Valor R\$ 04.000,00

Justificativa : Será investido no ano de 2019 para compra de materiais de expediente e outros materias de consumo para a manutenção do prédio,manutenção de veículos e demais necessidades conforme a demanda e necessidade dos programas da rede SUAS.

Suplementação:

02 06 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Passagens e Despesas com locomoção IGD-SUAS.
3.3.90.33 — Passagens e Despesas com locomoção.

Ficha 285

Valor R\$ 10.000,00

Justificativa : Será investido no ano de 2019 para capacitações dos trabalhadores da rede dentro e fora do estado, para que possamos atualizar e melhorar o atendimento ao publico.

Suplementação:

02 06 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Material Permanente IGD-SUAS.
4.4.90.52 — Equipamentos e Material Permanente

Ficha 289

Valor R\$ 08.563,60

Justificativa : Será investido no ano de 2019 para a melhoria da qualidade do ambiente de trabalho para melhor e agilidade para o atendimento ao publico.

Suplementação:

02 06 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Contribuições Patronais Criança Feliz.
31.91.13 — Contribuições Patronais

Ficha 257

Valor R\$ 40.000,00

Justificativa : Será investido no ano de 2019 com o gasto em folha de pagamento do programa criança feliz.

Processo n.º	1984/2019
Folha n.º	04
Rubrica	[assinatura]



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO
OESTE

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS
Email: semas_financeiro@prefeituraespigao.com.br



Suplementação:

02 06 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Diárias Civil Criança Feliz.
3.3.90.14 — Diárias Civil
Ficha 258

Valor R\$ 06.000,00

Justificativa : Será investido no ano de 2019 com capacitações dos servidores do programa Criança Feliz dentro e fora do estado, para que possamos atualizar e melhor a atendimento oferecido ao publico

Suplementação:

02 06 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Passagens e Despesas com locomoção Criança Feliz.
3.3.90.33 — Passagens e Despesas com locomoção.
Ficha 260

Valor R\$ 07.000,00

Justificativa : Será investido no ano de 2019 para capacitações dos servidores do programa criança feliz dentro e fora do estado, para que possamos atualizar e melhorar o atendimento ao publico.

Suplementação:

02 06 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Material de Consumo Criança Feliz.
3.3.90.30 — Material de Consumo.
Ficha 259

Valor R\$ 07.165,45

Justificativa : Será investido no ano de 2019 para compra de materiais de expediente e outros materias de consumo para a manutenção do predio,manutenção de veiculos e demais necessidades conforme a demanda e necessidade do programa Criança Feliz.

Eliana Siqueira Costa Alves
Secretaria Mun. de Assistência Social
Portaria nº 1295/GP/2019

Crisiany Nery K. Gomes
Diretora de Execução Orçamentária
Portaria nº 1544/GP/2019

Processo n.º 3989/2019
Folha n.º 05
Rubrica



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39
SEMAF - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº. 10
Processo nº 471/2019

PREFEITURA DE
ESPIGÃO DO OESTE
Secretaria Municipal de Administração

Espigão do Oeste, 17 de Abril de 2019.

MEMO nº. 010/CONTABILIDADE/2019

DA: Divisão de Contabilidade

PARA: Coordenadoria de Planejamento

Sra. Diretora de Orçamento

Conforme relatórios gerenciais da Divisão de contabilidade, bem como o Balanço Patrimonial do exercício de 2018 publicado no dia 15/03/2019 informo ao Setor de Coordenadoria de Planejamento conforme abaixo descrito, os valores referente ao **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2018**, para fins de abertura de Créditos Adicionais, sendo sua fonte os recursos o **FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social**.

Vale ressaltar que o valor apurado em Balanço Patrimonial referente os recursos do Fnas no valor de R\$ 198.210,94 está menor que os valores individuais (por recurso específico) abaixo descritos, deve-se ao fato de que a Secretaria Municipal de Assistência Social inscreveu restos a pagar com insuficiência financeira especificamente dos recursos do Bloco de Proteção Social Básica.

UG	BANCO	CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO EM 31/12/2018
Disponibilidade financeira em 31/12/2018				
2	BB	3943 18.769-0	FNAS-MAC-Média e Alta complexidade	112.256,23
TOTAL				112.256,23
VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR- FNAS-MAC-				
Descrição			Valores	
Restos a Pagar Processados			0,00	
Restos a Pagar Não Processados			0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR			0,00	
DISPONIBILIDADE BRUTA EM 31/12/2018			112.256,23	
Disponibilidade Líquida para Abertura de Créditos			112.256,23	

UG	BANCO	CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	SALDO EM 31/12/2018
Disponibilidade financeira em 31/12/2018				
2	BB	3919 17.497-1	IGD-PBF-BOLSA FAMÍLIA	54.599,13
TOTAL				54.599,13
VALORES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR- FNAS-BOLSA FAMÍLIA				
Descrição			Valores	
Restos a Pagar Processados			1.450,00	
Restos a Pagar Não Processados			8.351,13	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR			9.804,39	
DISPONIBILIDADE BRUTA EM 31/12/2018			54.599,13	
Disponibilidade Líquida para Abertura de Créditos			44.744,74	

Processo nº. 1984/2019
Folha nº. 06
Rubrica: [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGÃO DO OESTE

ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2018

Dezembro(31/12/2018)

1 of 1

CONSOLIDADO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 8211 XXXXX)		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO	2.249.431,95	1.896.917,97
01	VINCULADO	64.264.693,83	53.776.747,19
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	165.187,18	10.067,14
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	24.215,79	122.772,17
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financieira)	56.343.083,31	49.207.510,49
07	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.356.291,56	2.461.518,91
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE	-519.317,27	-557.552,33
10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	586.603,43	0,00
11	Transferências do FUNDEB	362.362,86	275.284,03
12	Transferências de Convênios - Educação	-143.329,79	-592.125,26
13	Transferências de Convênios - Saúde	263.180,06	417.462,35
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação saúde)	4.393.349,09	1.977.315,81
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	198.210,94	454.493,88
92	Alienação de Bens	234.856,67	0,00
TOTAL		66.514.125,78	55.673.665,16

Processo n.º 1984/2019
Folha n.º 08
Rubrica

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
Fl. nº 11
Processo. nº 47/2019

MARCELO DE JESUS
PREFEITO MUNICIPAL
090.556.652-15

MARIALDO BESSERRA DA SILVA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
396.528.314-68

ELIZETE BULEGON
CONTADORA
603.910.302-72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2800 - VISTA ALEGRE

04695284/0001-39

Exercício: 2019

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Fl. nº. 12

Processo. nº 47/2019

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 22/04/2019**

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C A	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
8				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
02				PODER EXECUTIVO				
02 06				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
020601				SEMAS				
08				Assistência Social				
08 243				Assistência à Criança e ao Adolescente				
08 243 1009				ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 243 1009 3041				GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
08 243 1009 3041 0001				MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				
750	0.6.15		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
			008.015	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00			0,00
					0,00			0,00
751	0.6.15		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
			008.015	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00			0,00
					0,00			0,00
752	0.6.15		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
			008.015	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00			0,00
					0,00			0,00
753	0.6.15		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
			008.015	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	0,00			0,00
					0,00			0,00
08 244				Assistência Comunitária				
08 244 1009				ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 244 1009 3040 0000				IGD-SUAS				
746	0.6.15		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
			008.012	IGD-SUAS	0,00			0,00
					0,00			0,00
747	0.6.15		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
			008.012	IGD-SUAS	0,00			0,00
					0,00			0,00
748	0.6.15		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
			008.012	IGD-SUAS	0,00			0,00
					0,00			0,00
749	0.6.15		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
			008.012	IGD-SUAS	0,00			0,00
					0,00			0,00
08 244 1009 3040 0002				IGD-PBF /MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA				
735	0.6.15		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
			008.014	IGD-PBF MAN. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00			0,00
					0,00			0,00
736	0.6.15		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
			008.014	IGD-PBF MAN. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00			0,00
					0,00			0,00
737	0.6.15		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
			008.014	IGD-PBF MAN. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00			0,00
					0,00			0,00
738	0.6.15		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
			008.014	IGD-PBF MAN. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00			0,00
					0,00			0,00
739	0.6.15		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
			008.014	IGD-PBF MAN. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00			0,00
					0,00			0,00
740	0.6.15		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
			008.014	IGD-PBF MAN. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00			0,00
					0,00			0,00
08 244 1009 3041				GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
08 244 1009 3041 0006				PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
741	0.6.15		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
			008.101	GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00			0,00
					0,00			0,00
				MATERIAL DE CONSUMO	0,00			0,00

Processo n.º 1984 / 2019
 Folha n.º 09
 Rubrica

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

RUA RIO GRANDE DO SUL, 2800 - VISTA ALEGRE

04695284/0001-39

Exercício: 2019

Câmara Municipal de Espigão do Oeste
 Fl. n.º 13
 Processo. n.º 47/2019

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA**SITUAÇÃO ATÉ 22/04/2019**

Page 2

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Sem Reserva
8				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS				
02				PODER EXECUTIVO				
02 06				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
020601				SEMAS				
08				Assistência Social				
08 244				Assistência Comunitária				
08 244 1009				ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08 244 1009 3041				GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
08 244 1009 3041 0006				PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				
742				3.3.90.30.00		0,00	0,00	0,00
	0.6.15			008.101 GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00			0,00
					0,00			0,00
743				3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.6.15			008.101 GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00			0,00
					0,00			0,00
744				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.6.15			008.101 GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00			0,00
					0,00			0,00
745				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00
	0.6.15			008.101 GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL GERAL					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00

Processo n.º 1984 / 2019
 Folha n.º 10
 Rubrica



MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE ABRIL DE 2019.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 249.780,02** (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta reais e dois centavos), destinados a custear despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, no âmbito das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

Primeiro Acréscimo:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 06 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;
- IV. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 – Gestão de Políticas de Assistência Social Familiar;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.6.15 – Transferência de Recurso FNAS;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 008. 012 – IGD-SUAS;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 746/3.3.90.14 – Diárias - Civil - **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);
- VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 747/3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais);
- IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 748/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);
- X. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 749/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 8.563,60** (oito mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

Segundo Acréscimo:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 06 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;
- IV. ATIVIDADE: 08 244 1009 3040 – Gestão de Políticas de Assistência Social Familiar;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.6.15 – Transferência de Recurso FNAS;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 008. 014 – IGD-PBF Manutenção do Programa Bolsa Família;
- VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 735/3.3.90.14 – Diárias - Civil - **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);
- VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 736/3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);
- IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 737/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - **R\$ 8.000,00** (oito mil reais);
- X. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 738/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - **R\$ 2.000,00** (dois mil reais);
- XI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 739/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **R\$ 6.000,00** (seis mil reais);
- XII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 740/4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - **R\$ 8.794,74** (oito mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Terceiro Acréscimo:

- I. PODER: 02 – Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 06 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III. PROGRAMA: 08 243 1009 – Assistência Social;
- IV. ATIVIDADE: 08 243 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.6.15 – Transferência de Recurso FNAS;
- VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 008. 015 – Manutenção do Programa Criança Feliz;

Processo n.º	1939 / 2019
Folha n.º	11
Rubrica	Law



VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 750/3.3.91.13 – Contribuições Patronais - **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais);

VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 751/3.3.90.14 – Diárias - Civil - **R\$ 6.000,00** (seis mil reais);

IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 752/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - **R\$ 7.000,00** (sete mil reais);

X. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 753/3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 7.165,45** (sete mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Quarto Acréscimo:

I. PODER: 02 – Poder Executivo;

II. ÓRGÃO: 02 06 – SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social;

III. PROGRAMA: 08 244 1009 – Assistência Social;

IV. ATIVIDADE: 08 244 1009 3041 – Gestão de Políticas de Assistência Social a Criança e ao Adolescente;

V. FONTE DE RECURSO: 0.6.15 – Transferência de Recurso FNAS;

VI. CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 008. 101 – Proteção Social de Alta Complexidade;

VII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 741/3.3.91.13 – Contribuições Patronais - **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais);

VIII. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 742/3.3.90.30 – Material de Consumo - **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais);

IX. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 743/3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção - **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais);

X. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 744/3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - **R\$ 20.256,23** (vinte mil reais duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos);

XI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 745/3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito no valor de **R\$ 249.780,02** (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta reais e dois centavos), mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2018, no valor de **R\$ 249.780,02** (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta reais e dois centavos).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, ___ de Abril de 2019.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento